



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 0396/2026

Em, 12 de maio de 2026

**SOLICITA AO EXMO. SENHOR PREFEITO A  
INSTALAÇÃO DE PÓRTICOS DE  
IDENTIFICAÇÃO E BOAS-VINDAS NAS DIVISAS  
DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO COM OS  
MUNICÍPIOS DE ARRAIAL DO CABO,  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CASIMIRO DE ABREU  
E SÃO PEDRO DA ALDEIA.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA à Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, solicitando a elaboração de estudo técnico e a posterior instalação de pórticos urbanos de identificação e boas-vindas nas principais vias de acesso e divisas territoriais do Município, especificamente nos limites com os municípios de:

- Arraial do Cabo;
- Armação dos Búzios;
- Casimiro de Abreu;
- São Pedro da Aldeia.

Os referidos pórticos deverão contemplar identificação visual institucional do Município, elementos arquitetônicos e culturais representativos da identidade local, iluminação adequada, paisagismo, acessibilidade e espaço destinado à veiculação de mensagens educativas, turísticas e institucionais de interesse público.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2026.

**LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO**  
VEREADOR(A)

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por finalidade fortalecer a identidade visual urbana do Município de Cabo Frio, promover a valorização turística da cidade, melhorar a orientação viária e contribuir para o desenvolvimento econômico, urbanístico e institucional do Município.

A implantação de pórticos em entradas municipais constitui instrumento relevante de comunicação urbana e ordenamento territorial, sendo amplamente utilizada em



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

municípios de reconhecida vocação turística. Essas estruturas funcionam como marcos referenciais de acesso, proporcionando aos visitantes percepção imediata de ingresso no território municipal, além de reforçarem aspectos culturais, históricos e turísticos da localidade.

Sob o aspecto técnico e urbanístico, os pórticos apresentam importantes benefícios, dentre os quais destacam-se:

1. Fortalecimento da identidade visual e institucional do Município, criando marco arquitetônico de reconhecimento imediato da cidade;

2. Valorização do turismo regional, especialmente na Região dos Lagos, oferecendo melhor recepção aos visitantes e incentivando a movimentação econômica local;

3. Melhoria da orientação viária e da segurança no trânsito, permitindo identificação clara dos limites territoriais municipais por condutores e turistas;

4. Integração com sistemas de iluminação pública e monitoramento urbano, possibilitando futura instalação de câmeras de segurança, painéis eletrônicos informativos e sinalização turística;

5. Valorização paisagística e urbanística das entradas da cidade, contribuindo para estética urbana, organização visual e sensação de acolhimento;

6. Utilização para campanhas educativas e institucionais, voltadas à conscientização sobre trânsito, preservação ambiental, patrimônio cultural e promoção de eventos municipais.

Destaca-se ainda que o Município de Cabo Frio recebe intenso fluxo diário de moradores, trabalhadores e turistas provenientes de Arraial do Cabo, São Pedro da Aldeia, Armação dos Búzios e Casimiro de Abreu, razão pela qual a instalação dos referidos pórticos representa medida estratégica de relevante interesse público, com baixo impacto operacional e significativo retorno institucional, turístico e urbanístico.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente Indicação.